

**PORTARIA SES Nº 688/2018.**

Implanta as Equipes de Trabalho da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Assessoria Jurídica é responsável pelo recebimento, cadastro, abertura de PROA e encaminhamento de todos os ofícios, físicos e eletrônicos, emitidos tanto pelo Poder Judiciário, quanto Defensoria Pública, Ministério Público, de ambas as esferas, União e Estado, bem como das demais entidades e instituições públicas e privadas, referente a ações judiciais e todo o tipo de informações públicas;

Considerando que a Assessoria Jurídica executa a análise da maioria das demandas administrativas internas desta Pasta relativas aos contratos, atos normativos, recursos de vigilância sanitária, consultoria das diversas áreas de atuação desta Pasta, atos relativos aos recursos humanos, documentos pertinentes aos convênios e, atualmente, a elaboração desses instrumentos;

Considerando que a Assessoria Jurídica também exerce a coordenação das atividades dos Assessores Jurídicos descentralizados, ou seja, lotados no Centro Estadual de Vigilância em Saúde, Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado (DCHE) e Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde será composta por Equipes de Trabalho.

**Art. 2º** As Equipes referidas no art. 1º serão chefiadas por servidores lotados na Assessoria Jurídica e estarão subordinadas diretamente à sua Coordenação, possuindo a seguinte denominação:

- I – Administrativo;
- II- Consultoria Administrativa e de Pessoal;
- III – Contencioso;
- IV - Demandas Estratégicas e
- V – Convênios.

**Art. 3º** Cada Equipe de Trabalho terá um servidor responsável que exercerá a função de Chefia das Equipes de Trabalho.

**Art. 4º** Para a função de Chefia referida no art. 3º, ficam designados os servidores a seguir relacionados:

- I - Administrativo: Titular: Aramis Jodue Fardin -ID 1919660; Substituto : Leonardo Winter Griebeler - ID: 4208234;
- II - Consultoria Administrativa e de Pessoal: Titular: Kátlei Magali Kussler- ID: 2544970; Substituto: Debora Iara Moresco - ID: 2854279;



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

III – Contencioso: Titular:Cintia Dinon -ID: 4235550;  
Substituto: Guilherme Rodrigues Ruperti - ID: 3110354;  
IV- Demandas Estratégicas: Titular:Lisiane Rodrigues  
Alves -ID: 2555352; Substituto: Cláudia Mari Silveira Malta - ID: 2665239;  
V- Convênios: Titular: Ligiane Bizarro Lopes -ID:  
3530230; Substituto: Lisiane da Silveira - ID: 2677369.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor no dia da  
sua publicação.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Secretário de Estado da Saúde